

Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: contador@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.874 DE 30 DE OUTUBRO DE 2.015

REF. Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.798, de 29 de outubro de 2.015;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária.

Órgão:	06	Serviços de Promoção Social		
Unidade Executora:	06.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
Programa:	0005	Implemento das Ações e Programas Destinados ao Desenvolvimento Social e de Solidariedade		
Atividade:	2.018	Manutenção de Ações Destinadas ao Desenvolvimento da Assistência Social		
Recurso	02-500	3.3.50.43	Subvenções Sociais	27.000,00

ARTIGO 2º - O presente Crédito Suplementar será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes dotações:

Órgão:	06	Serviços de Promoção Social		
Unidade Executora:	06.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
Programa:	0005	Implemento das Ações e Programas Destinados ao Desenvolvimento Social e de Solidariedade		
Atividade:	2.018	Manutenção de Ações Destinadas ao Desenvolvimento da Assistência Social		
Recurso	01-500	3.3.50.43	Subvenções Sociais	19.000,00

SS



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: contador@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br




Órgão:	06	Serviços de Promoção Social	
Unidade Executora:	06.02	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e Casa Abrigo	
Programa:	0005	Implemento das Ações e Programas Destinados ao Desenvolvimento Social e de Solidariedade	
Atividade:	2.032	Manutenção de Ações Destinadas ao Conselho Tutelar	
Recurso	01-510	3.3.90.30	Material de Consumo 3.000,00

Órgão:	06	Serviços de Promoção Social	
Unidade Executora:	06.02	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e Casa Abrigo	
Programa:	0005	Implemento das Ações e Programas Destinados ao Desenvolvimento Social e de Solidariedade	
Atividade:	2.032	Manutenção de Ações Destinadas ao Conselho Tutelar	
Recurso	01-510	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 5.000,00

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 30 de outubro de 2015.


Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal


Eliane Teodoro Gessário Moreira
Secretária de Desenvolvimento Social

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Gilberto Donizeti de Souza
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos